Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por verba consignada em orçamento para o orçamento para o exercício de 1976.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.976.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1975

[signature] Mr de Souza

[signature]

Regº e publº nesta secretaria na mesma data
Aux. sec. em com. Queiroz

Lei nº 3.416, de 30 de novembro de 1.975

Dispõe sobre pagamento de juros e dívidas.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispender, com amortização de juros e dívidas, no exercício de 1976, a quantia de Cr$ 810.000,00.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de verba já consignada em orçamento para 1.976

Art. 3º - Revogadas as disposições em con

trário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1976.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1975

[signature]

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. Queiroz

Lei nº 3.417, de 30 de novembro de 1975

Autoriza aquisições e execução de obras públicas para o exercício de 1976, de acordo com a seguinte discriminação:

Despesas de Capital - Investimentos -

O Povo do Município de Frutal, por seus
4.0.0.0 representantes, resolveu e eu, em seu nome, san-
4.1.0.0 ciono a seguinte lei: Art. 1º: No exercício serão rea-
4.1.1.0 lizadas as seguintes obras e aquisições:

Obras Públicas

Construção do Paço Municipal	Cr$	1.000.000,00
Construção de Torre de T.V	Cr$	140.000,00
Construção de Prédio escolar	Cr$	150.000,00
Const. e amp. rede eletrica	Cr$	1.200.000,00
Const. de praças e jardins	Cr$	80.000,00
Abertura de calçamento, ruas e avdas	Cr$	2.000.000,00
Const. sarg., meio-fio e passeios	Cr$	300.000,00
Const. de pontes urbanas	Cr$	100.000,00
Const. e ampliação serv. água	Cr$	10.000,00
Const. rede esgoto sanitário	Cr$	100.000,00